PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS



Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000 SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO. COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: <u>transito.multas@andradas.mg.gov.br</u>
Site oficial na internet: <u>www.andradas.mg.gov.br</u>

RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO – N° 009/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Coordenadoria Municipal de Trânsito, julgou as defesas abaixo especificadas, com a seguinte decisão:

PLACA	AIT	PROCESSAMENTO	PROTOCOLO	DECISÃO
BII5612	AG04652431	9495092	13405/2019	DEFERIDO
PLL8060	AG04652326	10309400	13440/2019	DEFERIDO
BIH2982	AG04651279	9494932	13412/2019	INDEFERIDO

Da decisão da Autoridade de Trânsito, cabe recurso, tempestivamente para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. O Recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Andradas, Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, Bairro Centro, Andradas-MG, CEP 37795-000, ou, enviado por remessa postal.

Andradas, 11 de Dezembro de 2019.

(**%**).

Elton Gonçalves Carvalho Autoridade Municipal de Trânsito Portaria 101/2017